



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **DANILO ALVES DE LIMA OLIVEIRA - ME**

Referência: **Pregão Presencial nº 05/2022 – Contrato nº 10/2022**

Processo eletrônico nº: **847/2024**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **DANILO ALVES DE LIMA OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.123.648/0001-50, com sede na Rua Prefeito Alfredo de Oliveira, nº 105, Bairro Agua da Cruzinha, cidade de Itaberá, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. TIAGO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 48.039.065, CPF 392.700.818-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – O valor do contrato é de **R\$ 173.787,38 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinca e oito centavos)**.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	566	UN.	GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO (GLP) P13, acondicionado em conformidade com as normas ABNT e da ANP (Resolução ANP nº 15 de 18/05/2005) apresentado no estado líquido	Ultragaz	111,03	62.842,98
02	280	UN.	GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO (GLP) P45, acondicionado em conformidade com as normas ABNT e da ANP (Resolução ANP nº 15 de 18/05/2005), apresentado no estado líquido	Ultragaz	396,23	110.944,40
Total						R\$ 173.787,38

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato, digitalmente, juntamente com duas testemunhas, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 30 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestora da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação (SEED)

DANILO ALVES DE LIMA OLIVEIRA - ME
TIAGO ALVES DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
78BB9BF8E23D4854BB2DAC0FCDC18D7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/78BB9BF8E23D4854BB2DAC0FCDC18D7B>